

Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da
Madeira



REGULAMENTO REGIONAL DE PROVAS

**Aprovado em Assembleia Geral
de 03 Fevereiro 2011**



Regulamento

CAPITULO I

Art. 1º - A APDRAM fará disputar anualmente os Campeonatos Regionais da:

- 1ª, 2ª e 3ª Divisões;
- Senhoras;
- Juniores Sub16 e Sub21;
- Juvenis;
- Clubes;
- Pesca à Bóia Individual;
- Clubes de Bóia
- Lançamento
- Veteranos

Art. 2º - Para participar nos Campeonatos Regionais os atletas deverão ser **filiados** na FPPD - Federação Portuguesa de Pesca Desportiva e por inerência nesta Associação (APDRAM) para o referido ano, por intermédio da colectividade a que pertençam, de acordo com as seguintes disposições:

- a) Os pedidos de Filiação, Revalidação ou Transferência, são efectuados em impressos próprios da FPPD (fornecidos pela APDRAM) que depois de preenchido pelos Clubes deverão ser devolvidos a esta Associação, sendo depois conferidos e remetidos por esta para a FPPD;
- b) Os prazos para entrega dos referidos processos são os seguintes:
 - revalidações: 15/ Novembro a 15/Dezembro, tendo em vista o ano seguinte;
 - Transferências: 15/ Novembro a 15/Dezembro, tendo em vista o ano seguinte;
 - Filiações: de 15 de Novembro tendo em vista o ano seguinte e durante o ano desportivo.
- c) Os documentos deverão ser preenchidos de acordo com o estipulado pelo Regulamento Administrativo para Competição da FPPD.

Art. 3º - As inscrições nos Campeonatos Regionais são da responsabilidade do clube a que o atleta esta vinculado, tendo as inscrições que dar entrada na Associação, nos prazos estipulados pela APDRAM, acompanhado pelo referido pagamento.



CAPÍTULO II

PROVAS OFICIAIS

PESCA DESPORTIVA DE COMPETIÇÃO

Art. 4º - Os campeonatos regionais de pesca desportiva de competição individuais e colectivas são da competência única e exclusivamente da APDRAM.

§1º - CAMPEONATO REGIONAL DA 1ª DIVISÃO – 30 (trinta) elementos -

Este número é flexível

- a) A disputar em seis (6) provas ao fundo com a duração de 4 (quatro) horas cada, em pesqueiros marcados de permanência obrigatória, e subdivididos preferencialmente em sectores de dez (10) atletas cada, havendo arranjo numérico de sectores sempre que existam faltas confirmadas e anulação de sector(es), caso o número de faltas o justifique.
- b) Em cada época apenas poderão ser inscritos nesta divisão os filiados que desceram da 3ª Divisão Nacional na época anterior, **os quinze (15)** que se mantiveram nesta categoria, **os quinze (15)** que subiram da 2ª Divisão Regional e os Juniores que tenham feito o último campeonato regional sem ter abandonado ou ter sido eliminado, que por limite de idade tenham de ser inscritos como Seniores.
- c) Se as descidas do Campeonato Nacional da 3ª Divisão forem superiores às subidas, este campeonato realizar-se-á com o número de atletas inscritos.
- d) Descerão à 2ª Divisão Regional os atletas classificados a partir do 16º (décimo sexto) inclusive.
- e) Poderá haver repescagens para completar o número de participantes nesta divisão, no entanto essas repescagens serão feitas em relação aos atletas que estiverem para descer de divisão em detrimentos dos que subiram de divisão no ano anterior.

§2º - CAMPEONATO REGIONAL DA 2ª DIVISÃO – (60 elementos) -

Este número é flexível

- a) A disputar em quatro (4) provas ao fundo com a duração de (4) quatro horas cada, em pesqueiros marcados de permanência obrigatória, e subdivididos preferencialmente em sectores de dez (10) atletas cada,



havendo arranjo numérico de sectores sempre que existam faltas confirmadas e anulação de sector(es), caso o número de faltas o justifique.

- b) Em cada época poderão ser inscritos nesta divisão os filiados que desceram da 1ª Divisão Regional, os 15 (quinze) que se mantiveram na 2ª Divisão e 30 (trinta) atletas que subirem da 3ª Divisão Regional.
- c) Se as descidas do Campeonato Regional da 1ª Divisão forem superiores às subidas, este campeonato realizar-se-á com o número de atletas inscritos.
- d) Descerão à 3ª Divisão Regional os atletas classificados a partir do 31º (trigésimo primeiro) lugar inclusive.
- e) Poderá haver repescagens para completar o número de participantes nesta divisão; no entanto estas repescagens serão feitas em relação aos atletas que estiveram para descer de divisão em detrimento dos que subiram de divisão no ano anterior.

§3º - CAMPEONATO REGIONAL DA 3ª DIVISÃO – Restantes

- a) A disputar em quatro (4) provas ao fundo com a duração de (4) quatro horas cada, em pesqueiros marcados de permanência obrigatória, e subdivididos preferencialmente em sectores de dez (10) atletas cada, havendo arranjo numérico de sectores sempre que existam faltas confirmadas e anulação de sector(es), caso o número de faltas o justifique.
- b) Em cada época poderão ser inscritos nesta divisão os filiados que desceram da 2ª Divisão Regional mais os que se mantiveram na 3ª Divisão e todos os atletas que queiram iniciar ou recomeçar a prática da modalidade e os que pela sua idade subam de Juniores a Seniores, exceptuando os Juniores referidos na alínea b) do parágrafo 1º.

§4º CAMPEONATO REGIONAL DE SENHORAS

- a) A disputar em três (3) provas ao fundo, devendo duas provas ser disputadas num fim de semana (Sábado e Domingo), com a duração de (4) quatro horas cada, em pesqueiros marcados de permanência obrigatória, e subdivididos preferencialmente em sectores de dez (10) atletas cada, havendo arranjo numérico de sectores sempre que existam faltas confirmadas e anulação de sector(es), caso o número de faltas o justifique.
- b) Em cada época apenas poderão ser inscritas nesta categoria as filiadas cuja idade no início da época seja superior ou igual a 18 anos.

§5º - CAMPEONATO REGIONAL DE JUNIORES

Categoria U16–(13 aos 16 anos) Categoria U21-(17 aos 21 anos)



- a) A disputar em três (3) provas ao fundo, devendo duas provas ser disputadas num fim de semana (Sábado e Domingo), com a duração de (4) quatro horas cada, em pesqueiros marcados de permanência obrigatória, e subdivididos preferencialmente em sectores de dez (10) atletas cada, havendo arranjo numérico de sectores sempre que existam faltas confirmadas e anulação de sector(es), caso o número de faltas o justifique.
- b) Em cada época apenas poderão ser inscritos nesta categoria os filiados cuja idade seja 21 anos.

§6º - CAMPEONATO REGIONAL DE JUVENIS (8 aos 12 anos)

- a) A disputar em três (3) provas ao fundo diurnas, devendo duas provas ser disputadas num fim de semana (Sábado e Domingo), com a duração de (3) três horas cada, em pesqueiros marcados de permanência obrigatória, e subdivididos preferencialmente em sectores de dez (10) atletas cada, havendo arranjo numérico de sectores sempre que existam faltas confirmadas e anulação de sector(es), caso o número de faltas o justifique.
- b) Em cada época apenas poderão ser inscritos nesta categoria os filiados cuja idade seja inferior a 13 anos.

§7º - CAMPEONATO REGIONAL DE CLUBES

- a) A disputar em quatro (4) provas ao fundo, com a duração de (4) quatro horas cada, em pesqueiros marcados de permanência obrigatória, e subdivididos em cinco sectores, nos quais actuará um pescador de cada clube. Haverá arranjo numérico de sectores sempre que existam faltas confirmadas.
- b) Nesta categoria poderão participar todos os clubes filiados na Associação que se queiram inscrever e os clubes que desceram da 2ª divisão nacional.
- c) Subirão à 2ª Divisão Nacional o primeiro classificado e os clubes que por método d' Hont foram atribuídos a cada Associação.

§8º - CAMPEONATO REGIONAL DE PESCA À BÓIA/ INDIVIDUAL

- a) A disputar em três (3) provas à bóia, com a duração de (4) quatro horas cada, em pesqueiros marcados de permanência obrigatória, e subdivididos preferencialmente em sectores de quinze (15) atletas cada, havendo arranjo numérico de sectores sempre que existam faltas confirmadas e anulação de sector(es), caso o número de faltas o justifique ou número de inscritos.



- b) Nesta categoria poderão participar todos os atletas filiados na Associação que queiram fazer este campeonato.
- c) Subirão ao Campeonato Nacional de Bóia da 2ª Divisão/ Individual os três primeiros classificados deste campeonato regional, podendo no entanto ser apurados mais atletas pelo método d' Hont.

§9º - CAMPEONATO REGIONAL DE CLUBES DE BÓIA

- a) O Campeonato Regional de Clubes de Bóia será disputada na modalidade de pesca à bóia, pelos Clubes inscritos que estejam filiados.
- b) Será disputada em TRÊS provas com a duração de 4 horas, em pesqueiros marcados de permanência obrigatória, subdividas em cinco sectores, nos quais actuará 1 pescador de cada clube, em cada sector.
- c) Ascendem à 2ª Divisão Nacional de Clubes o primeiro classificado, podendo ainda ter direito a subir outros clubes que ganhem esse direito por método d' Hont, calculado em relação ao número total de clubes que participarem efectivamente no campeonato regional sem ser eliminado.

§10º - CAMPEONATO REGIONAL DE VETERAMOS

- a) A disputar em quatro (4) provas ao fundo diurnas, devendo as mesmas ser disputadas num fim de semana (Sábado e Domingo), com a duração de (4) quatro horas cada, em pesqueiros marcados de permanência obrigatória, e subdivididos preferencialmente em sectores de dez (10) atletas cada, havendo arranjo numérico de sectores sempre que existam faltas confirmadas e anulação de sector(es), caso o número de faltas o justifique.
- b) Em cada época apenas poderão ser inscritos nesta categoria os filiados cuja idade no final da época seja igual ou superior a 59 anos.
- c) Os pescadores do escalão de Veteranos, enquanto não for criado o respectivo Campeonato Nacional, o qual só será criado quando houver suficiente número de pescadores nos Campeonatos Regionais, poderão participar em simultâneo, desde que o calendário de provas o permita, nos Campeonatos Nacionais/Regionais Seniores e Campeonatos Regionais de Veteranos.
- d) Ascenderam ao Campeonato Nacional de Veteranos em função do número de atletas com presença efectiva, não eliminados nos campeonatos regionais da categoria e segundo a tabela:
 - ≤ 4 apura 2
 - ≥ 5 ≤ 7 apura 3
 - ≥ 8 ≤ 10 apura 4
 - ≥ 11 ≤ 15 apura 5
 - ≥ 16 ≤ 21 apura 7
 - ≥ 21 apura 10



§11º - CAMPEONATO REGIONAL DE LANÇAMENTO

- a) O Campeonato Regional de Lançamento, será disputado individualmente;
- b) Haverá quatro (4) tipos de chumbadas: 100 gramas; 125 gr; 150 gr e 175 gr em competição;
- c) Para os lançamentos com chumbada de 100 gr a linha do carreto terá que ser no mínimo 0,25 com um shock leader de 0,70. Para lançamentos com chumbada de 125 gr, a linha do carreto terá que ter no mínimo 0,28 com shock leader de 0,70. Para lançamentos com chumbada de 150 gr, a linha do carreto terá que ter no mínimo 0,31 com shock leader de 0,80. Para lançamentos com chumbada de 175 gr, a linha do carreto terá que ter no mínimo 0,35 com shock leader de 0,80.
Único – Durante os lançamentos se o júri medir a linha e esta for inferior ao obrigatório esse lançamento será anulado, contando para o número de lançamentos a que tem direito, mas não para a classificação.
- d) Se a cana ou o carreto se partir no fim do lançamento, o lançador pode repetir esse lançamento no final da sua série (bateria).
Único – Se a linha se partir no lançamentos ou sair da pista esse lançamento conta para o número de lançamentos a que tem direito, mas não é válido em termos classificativos.
- e) Haverá séries (baterias) de 10 ou 15 lançadores conforme o número de inscritos. Terminada a primeira série (bateria) será feita a medida desses lançadores e só depois iniciar a 2ª série (bateria).
- f) Cada lançador terá direito a três (3) lançamentos com cada chumbada. Isto é:
- 3 (três) lançamentos com chumbada de 100 gramas na primeira ronda;
- 3 (três) lançamentos com uma chumbada de 125 gr, na segunda ronda;
- 3 (três) lançamentos com a chumbada de 150 gr, na terceira ronda e
- 3 (três) lançamentos com a chumbada de 175 gr na quarta e última ronda.
- g) A organização fornece as chumbadas.
- h) Haverá no início de cada prova um sorteio para apurar a posição (lugar) a que cada lançador irá lançar.

CLASSIFICAÇÃO

As classificações do campeonato do casting são efectuadas da seguinte maneira:

- i) A classificação individual de cada categoria será dada pelo melhor resultado das três (3) tentativas.



- j) A classificação final de cada atleta será o valor da soma do melhor resultado em cada categoria. A maior soma a melhor classificação.
Por exemplo: 100 gramas o melhor lançamento foi 240 metros: 125 gramas, 230 metros; 150 gramas 220 metros; 175 gramas 200 metros. O total desse lançador para efeitos classificativos é $240 + 230 + 220 + 200 = 890$ metros.
- k) Em caso de empate prevalece a melhor medida obtida em qualquer das categorias.
- l) Ascenderão à Divisão Nacional tantos atletas quantas as vagas atribuídas a esta Associação, pela aplicação do Método de Hondt que é efectuada sobre a soma do número de atletas que disputaram efectivamente, o campeonato sem serem eliminados.

LOGÍSTICA

- m) A pista de lançamento terá 250 metros de comprimento com a largura no topo de 200 metros em cone, cujo vértice ficará a plataforma de lançamento.
Único – Com uma corda rente ao chão de um lado ao outro do vértice serão indicados os 100 metros, 120 metros, 140m, 160m, 180m e os 200 metros, tendo essas cordas nas suas extremidades uma bandeira pequena.
- n) Esta pista, terá ao centro dos 250 metros uma bandeira branca que sinaliza a mira. Central da pista ao lançador.
- o) A medida dos lançamentos far-se-á colocando no sítio da chumbada uma placa de plástico com o número de lançador. Seguidamente o comissário através do walkie talkie, transmite para o medidor que se encontra na plataforma de lançamento com o instrumento de medição a laser, o número o lançador ao que o medidor transmite a medida correspondente.
Único – Caso não exista um instrumento de medição a laser, a medida será feita por fita métrica tendo como referencia as linhas de 100 metros, 120 metros e 140 metros, etc.
- p) A pista terá que ser montada tendo em atenção que o vento a existir terá que se situar sempre nas costas do lançador.
- q) A plataforma de lançamento terá três metros quadrados. Esta não pode ser ultrapassada no lançamento.
- r) A uma distância considerável de segurança será colocada à direita da plataforma um suporte de canas na horizontal com capacidade para 15 (quinze) canas. Cada lançador após o seu lançamento irá colocar a sua cana no posição que diz respeito no suporte.



- s) Assim que acabe uma série (bateria), será dada ordem para avançar. Nesta altura, os lançadores vão buscar as suas canas que se encontram no suporte e acompanham a sua linha recuperando-a lentamente até chegarem à sua chumbada, ai, aguardam até que colocada a placa com o seu número.
- t) Os casos omissos a este regulamento regem-se pela F.I.P.S – M.

CAPÍTULO III

Classificações e Desclassificações

Art. 5º - Falta / Eliminação/ Abandono

1. Entende-se por:

- a) **FALTA** – Ausência a uma prova com motivo justificado. A comunicação da falta acompanhada do respectivo justificativo deverá dar entrada na APDRAM, nas 26 horas subsequentes À realização da prova. O número máximo de faltas admissíveis por pescador é de 2 (duas).
- b) **ELIMINAÇÃO** – Ausência a duas faltas justificadas.
- c) **ABANDONO** – Ausência a duas provas sem motivo justificado.

2. **Sanções**

- a) Eliminação – Desce à divisão abaixo da que estava inscrito.
- b) Abandono – Descida de divisão e multa de 50% do valor da inscrição no campeonato se, quiser inscrever-se no ano seguinte ao abandono.

Nota: O atleta pode optar por não pagar a multa, nesse caso ficará um ano sem poder competir em qualquer disciplina.

Art. 6º - Para efeitos de classificação será considerado 1 (um) ponto por gramas de acordo com a tabela abaixo indicada .

a) Peixes que vão à pesagem sem medida

- *Ophioblennius atlanticus*
 - *Gobius paganellus*
- } - Velha

• *Scorpaena maderensis* – Rocais

• *Chromis limbatus* – Castanheta Amarela

• *Abudefduf luridus* – Castanheta Preta

• *Sphoeroides marmoratus* – Sapo

• Aranha



1. Nas divisões de Juvenis, Juniores U16 e Senhoras, o peixe *Thalassoma pavo* (cagão) continuará a ser considerado um peixe sem medida, enquanto que nas restantes divisões, ou seja nos Juniores U21 e Seniores, o mesmo terá de ser considerado nas espécies com comprimento de 12 cm.
- b) As restantes espécies, com comprimento de 12 cm
 1. Os peixes capturados que não têm esta medida mínima serão imediatamente devolvidos à água.
 2. Todos os peixes com medida serão levados à pesagem atribuindo-se 1 (um) ponto por grama.
 3. Se, se verificar num saco de um concorrente um peixe sem medida, mas que não ultrapasse (um) 1cm de diferença este peixe será desclassificado. Se essa diferença for superior será todo o peixe desclassificado, sendo o concorrente punido com a atribuição de grade.
 4. Se, se verificar no saco de um concorrente mais de que um peixe com (onze) 11cm será todo o peixe desclassificado, sendo o concorrente punido com a atribuição de grade.
- c) Moluscos, Moreias e espécies afins, não serão classificados.

§1º - CAMPEONATO REGIONAL DE CLUBES

- a) A classificação em cada prova apurar-se-á, pela soma dos lugares obtidos nos sectores, pelos concorrentes que compõem a representação dos clubes (cinco (5) elementos), em função do peso e dos exemplares capturados, correspondendo ao menor número do somatório dos pontos as melhores classificações.
- b) Para efeito de classificação do clube composto por cinco (5) atletas em cada prova, contarão somente os (4) quatro melhores classificados, excepto se houver nesse clube um atleta desclassificado. Nesse caso para efeitos de pontuação a desclassificação do atleta contará obrigatoriamente mais os outros três melhores classificados.
- c) A classificação final do campeonato será obtida pela soma das classificações dos clubes em cada prova, correspondendo às menores somas de pontuações as melhores classificações.
- d) Aos clubes que em cada sector não apresentarem pescado à pesagem, será atribuído mais um (1) ponto, que o número de clubes inscritos por sector no início do campeonato.
- e) Os clubes faltosos a uma prova serão atribuídos mais (2) dois pontos que o número de clubes inscritos por sector no início do campeonato.
- f) A desclassificação de qualquer atleta, o clube marcará mais (5) cinco pontos nessa prova.



- g) Para que o clube possa participar numa prova terá que ter na sua composição um mínimo de quatro (4) atletas.

§2º - CAMPEONATOS INDIVIDUAIS

- a) Na classificação geral em cada prova, o primeiro classificado será aquele que entre os primeiros classificados de cada sector obtiver a melhor pesagem.
- b) Os pescadores que não capturarem qualquer exemplar (grade), ser-lhe-á atribuído por prova um número equivalente ao resultado da seguinte forma:
Exemplo: em 24 pescadores, 20 pescadores apanharam peixe, será somado o $21^{\circ}+22^{\circ}+23^{\circ}+24^{\circ}= 90 :4 = 22,5$ a grade nessa prova será de 22,5.
- c) A falta marcará mais um (1) ponto que o número de pescadores inscritos no campeonato.
- d) O atleta que não entregue ou faça entregar a ficha de controlo de pescado à pesagem ou que deliberadamente se recuse a apresentar a dita ficha, é considerado faltoso e marcará mais um ponto, que o número de inscritos no campeonato.
- e) No caso de haver sectores incompletos em relação ao número de pescadores, os últimos lugares com peixe dos sectores com maior número de pescadores serão iguais ao último classificado com peixe do menor sector, excepto se houver grades.
- f) A desclassificação de um atleta marcará mais 15 pontos do que o número de atletas inscritos no campeonato.
- g) A classificação final de um campeonato, resulta do somatório das classificações obtidas nas diferentes provas, correspondendo às menores somas as melhores classificações.

Art. 7º - DESCLASSIFICAÇÃO DE PEIXE DUVIDOSO

§1º - Sempre que algum exemplar suscite dúvidas quanto ao seu estado de conservação, deve o responsável da pesagem mencionar este facto na ficha de pesagem ou de controle.

§2º - Independentemente da decisão final do Júri, quanto à possível desclassificação do peixe e do concorrente, deve proceder-se da seguinte forma:

- a) - pesagem incluindo o peixe duvidoso



- b) - pesagem excluindo o peixe duvidoso
- c) - reter o exemplar duvidoso e entregar ao Júri para respectiva análise.

Art. 8º - DESCLASSIFICAÇÃO DE UM ATLETA

§1º - A desclassificação de um atleta por prática anti - regulamentar ou anti - desportiva, no decorrer de uma prova ou campeonato, por si só não implica a sua desclassificação da equipa ou clube onde estiver integrado.

CRITÉRIOS DESEMPATES

Art. 9º - REGIONAL DE CLUBES

§ 1º - POR SECTOR:
Classificação em ex-aequo

§ 2º - POR PROVA:
Classificação em ex-aequo

NO FINAL DO CAMPEONATO:
pelos melhores lugares durante o campeonato
melhor peso total dos (4) quatro pescadores
pelo total de exemplares no final do campeonato

Art. 10º - REGIONAIS INDIVIDUAIS

§ 1º - POR SECTOR:
pelo menor número de exemplares capturados
pelo maior exemplar
classificação em ex-aequo

§ 2º - POR PROVA:
pelo menor número de exemplares capturados
pelo maior exemplar
classificação em ex-aequo

NO FINAL DO CAMPEONATO :

Pelos melhores lugares obtidos durante o campeonato
Pelo melhor peso total no final do campeonato
Pelo menor número de exemplares no campeonato

CAPÍTULO IV

Actuação dos concorrentes



Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira

Fundada em 12 de Outubro de 1994
Instituição de Utilidade Pública

Art. 11º - A actuação dos concorrentes individuais ou colectivos pautar-se-à pelo estabelecido nos artigos parágrafos e alíneas que se seguem.

§ 1º - SINAIS SONOROS - Por sinais sonoros entende-se, todos os sons utilizados pelas organizações da provas, para alertar os concorrentes de várias fases da prova, cujo significado é o seguinte:

- a) Um (1) toque – sinal de inicio e final da prova
- b) Dois (2) toques – sinal que faltam cinco minutos de prova, obrigando o pescador a manter-se junto à cana, até ao seu terminus
- c) Nas provas de modalidade de pesca à bóia, não haverá toque dos cinco minutos.
- d) Se durante o decorrer da prova se ouvirem três (3) toques significa que a prova foi suspensa, devendo retirar imediatamente a linha da água
- e) Se a prova for reiniciada ouvir-se-ão novamente três toques
- f) Se a prova for dada por terminada ouvir-se-á apenas um toque.

§ 2º - As instruções verbais transmitidas na concentração antes da autorização de saída para os pesqueiros consideram-se parte integrante do regulamento, pelo que os concorrentes lhe devem prestar a máxima atenção não sendo aceite posteriormente a invocação do seu desconhecimento.

§ 3º - Aos concorrentes que chegarem após a chamada será marcada falta. No entanto, no próprio dia e no caso de um pequeno atraso devem os concorrentes tentar por todos os meios contactar o responsável pela organização, cujos contactos serão previamente fornecidos, afim de o alertar que estarão presentes ATÉ À HORA DE INÍCIO DA PROVA para que seja sorteado pesqueiro para os atrasados e não sejam considerados faltosos.

- a) Os concorrentes que depois de contactarem o responsável pela organização da prova a comunicar que vão chegar atrasados, e depois não compareçam à prova a sua não comparência será penalizada com a pontuação da falta mais 20 (vinte) pontos.

§ 4º - É PROIBIDO aos concorrentes, sob pena de desclassificação e independentemente, de posteriores sanções a aplicar pela Direcção da APDRAM:

- a) Pescar ou engodar na área da prova para além das 19 (dezanove) horas do dia anterior;
- b) Utilizar mais de um (1) anzol simples em praias de calhau e mais de três (3) em praias de areia;



Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira

Fundada em 12 de Outubro de 1994

Instituição de Utilidade Pública

- c) Iniciar ou terminar a acção de pesca antes ou para além dos horários estabelecidos;
- d) Utilizar mais de 1 (uma) cana em acção de pesca, simultaneamente;
- e) Receber qualquer tipo de ajuda do auxiliar, durante a acção de pesca;
- f) Actuar nas provas, sem ter recebido a respectiva documentação;
- g) Pescar fora da área do pesqueiro que é definida por duas paralelas perpendiculares à linha da costa, distantes entre si de 15 metros, cujo centro será marcado por um placa ou número de identificação do posto de pesca. Nas provas de bóia esta distância poderá ser encurtada.
- h) Recusar a amostragem da documentação identificativa, desde que tal lhe seja solicitada por qualquer concorrente ou elemento credenciado da Associação;
- i) Intrometer-se nos trabalhos da Organização, sendo-lhe contudo permitido assistir à pesagem do seu pescado, desde que o seu Delegado esteja ausente;
- j) Praticar actos, anti - desportivos ou que possam vir a ser considerados pelo Júri da prova, como tal;
- k) Alterar ou mandar alterar a sinalização que a APDRAM tenha marcado os pesqueiros ou balizado a área da prova;
- l) A utilização de qualquer tipo de engodo nas provas ao fundo;
- m) Receber de qualquer outro elemento que não seja concorrente à prova, materiais de pesca, durante as horas que decorrem entre o início e o fim da prova.
- n) Receber de qualquer outro elemento que não seja concorrente à prova ou apanhar iscos durante as horas que decorrem entre o início e o fim da prova.
- o) Durante o período da prova na modalidade de pesca à bóia, lançar qualquer objecto que não seja engodo e a bóia;
- p) A permanência dentro de água;
- q) Os concorrentes que antes do final da prova sem razão válida desmontem o equipamento e interrompam a prova serão desclassificados.

§ 5º - É OBRIGATÓRIO, sob pena de desclassificação:



- a) O uso do Dorsal identificativo com o número de concorrente, durante toda a prova, salvo autorização da APDRAM;
- b) Preencher correctamente e registar identificando e especificando correctamente os nomes das espécies, na ficha do pescado que lhe for entregue, os exemplares capturados, ou grade, rubricar e dar a rubricar ao concorrente do pesqueiro ao lado, que não seja do mesmo clube no final da prova.
- c) Só contam como capturados os exemplares descritos na ficha de pesagem.
- d) Sempre que o número de exemplares descritos não condiga com o apresentando à pesagem, será o atleta penalizado com o desconto do peso do maior exemplar da espécie ou espécies mal indicada ou indicadas.
- e) Esta penalização será aplicada quer o erro seja para mais ou para menos.
- f) Em caso de desconhecimento ou dúvida do nome de alguma espécie, deve o atleta dar conhecimento do facto a quem lhe rubrica a ficha.
- g) Entregar o pescado em bom estado de conservação e isento de quaisquer objectos (anzóis, chumbadas, iscos, areias, etc.);
- h) A entrega após o final da prova do dorsal em perfeitas condições de conservação;
- i) A entrega no final da prova à Organização da ficha com ou sem pescado, devidamente assinada pelo atleta e fiscal;
- j) Deixar a área do pesqueiro limpa e isenta de lixos;
- k) Ter os suportes de cana, montados na parte seca do pesqueiro;
- l) Ocupar o pesqueiro que lhe foi atribuído por sorteio.

§ 6º - **É PERMITIDO**, aos concorrentes:

- a) Receber ajuda de qualquer outro concorrente (iscos ou materiais).
- b) Os concorrentes com alegadas e comprovadas deficiências físicas serão ajudados mesmo que haja interferência directa na acção de pescar, mas somente na captura do exemplar ferrado;
- c) Abandonar o pesqueiro, por tempo, inferior a 15 (quinze) minutos. Contudo deverá dar conhecimento à Organização ou aos atletas vizinhos e retirar a linha de dentro de água. Este abandono nunca será permitido para se deslocar na zona de prova, especialmente para falar com atletas ou entrar na zona de outros pesqueiros.



- d) A entrada na água até aos joelhos para lançar ou capturar o pescado, mas nunca utilizando a área não abrangida pelo seu pescueiro;
- e) A utilização de iscos artificiais, desde que munidos apenas por um (1) anzol simples, nas praias de calhau e por três anzóis simples em praias de areia;
- f) A utilização de pérolas fluorescentes ou flutuantes com o diâmetro máximo de 15 m/m;
- g) Tubos de silicone fluorescentes ou não, plásticos ou metálicos, tendo no entanto comprimento inferior a 5 (cinco) centímetros e diâmetro máximo de 5 (cinco) m/m;
- h) A utilização de mais de 1 (uma) cana com montagem até à baixada;
- i) Utilizar chumbadas de qualquer forma ou género, desde que estas se derivarem não incomodem a acção de pesca dos concorrentes vizinhos;
- j) Finalizar a captura de um exemplar ferrado, para além do sinal de fim de prova, tendo o concorrente que fechar o "drag" do carreto e recuperar rapidamente.

Art. 12º - O júri será constituído pelo Conselho Técnico e pela Direcção da APDRAM, mais dois Delegados dos clubes ou representantes dos atletas, não pertencentes ao mesmo clube, consoante se trate de prova colectiva ou individual, escolhido por sorteio.

- a) O Júri reservar-se no direito de alterar o local e o horário da prova se as condições técnicas a isso obrigarem.
- b) O Presidente do Conselho Técnico tem sempre voto de qualidade em caso de empate.

OS PRÉMIOS

Art. 13º - Serão premiados os atletas e clubes nos seguintes critérios e quantitativos:

- a) 1ª Divisão Regional – 30% dos classificados
- 2ª Divisão Regional – 20% dos classificados
- 3ª Divisão Regional – 20% dos classificados
- Pesca à Bóia /Individual - 20% dos classificados
- Clubes – 5 (cinco) primeiros classificados
- Senhoras – 3 (três) primeiras classificadas
- Juniores – 3 (três) primeiros classificados b)
- Juvenis - 3 (três) primeiros classificados b)
- Clubes de Bóia – 5 (cinco) primeiros classificados
- Veteranos – 30% dos classificados
- Lançamento – 30% dos classificados



- b) Ambos os sexos.
- c) A APDRAM poderá estabelecer outros quantitativos mas nunca inferiores ao estipulado.

PROTESTOS

Art. 14º - Admite-se protestos por infracção a este regulamento ou decisões da APDRAM nos Campeonatos Regionais.

Art. 15º - A declaração de protesto terá de ser apresentada por escrito, em impresso próprio, a fornecer pela Associação, 30 minutos após o final da prova ou 15 minutos após a afixação dos resultados.

- a) Pescador, com o testemunho de outro pescador
- b) Comissários ou Delegados à prova
- c) Membros do Júri.

Art. 16º - As declarações de protesto definidas no Artigo 13º e respeitante à matéria de direito, serão julgadas pela Associação, que terá de apresentar a sua decisão, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas e da qual será lavrada uma acta.

Desta decisão haverá lugar a recurso, no prazo de quinze dias a contar da recepção da notificação por escrito, com aviso de recepção dos Clubes dos atletas interessados.

Único- O recurso às decisões do Júri, só pode ser admitido se for acompanhado da importância de €50,00 (cinquenta euros), que será devolvida se o recurso for considerado precedente, pela APDRAM.

Art. 17º - No Caso de um concorrente observar por parte de outro a falta de cumprimento ao disposto neste Regulamento, ou prática de qualquer acto anti - desportivo, tem a obrigação de adverti-lo lealmente da falta em que está a incorrer. Se verificar reincidência ou mesmo comportamento intencional tem a estrita obrigação de participá-lo por escrito com o testemunho, de outros 2 (dois) concorrentes.

Art. 18º - Todo o disposto nas alíneas, parágrafos e artigos deste capítulo diz apenas respeito às provas oficiais e oficiosas, provas de pesca desportiva de competição, organizadas pela APDRAM.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - Os Clubes filiados na Associação e seus atletas não poderão participar seja de que forma for em provas que não sejam autorizadas por esta, sob pena de multa a:

- a) Clubes, até ao dobro do valor da taxa de inscrição no respectivo Campeonato, independentemente de posteriores sanções disciplinares a aplicar pela APDRAM, que podem ser de dois (2) a 12 (doze) meses de suspensão de toda a actividade.
- b) Atletas, até ao dobro do valor da taxa de inscrição no respectivo Campeonato, independentemente de posteriores sanções



disciplinares a aplicar pela APDRAM, que podem ser de dois (2) a 12 (doze) meses de suspensão de toda a actividade.

Art. 20º - Não é permitido na modalidade de fundo:

- a) Pescar com bóia;
- b) Utilizar engodo.

Art. 21º - Nas provas em que será permitido pescar com bóia, não é permitido outra modalidade.

Art. 22º - Para além dos iscos naturais e se outra norma não for estabelecida, pela Organização da prova, é permitido utilizar materiais atraentes brilhantes, coloridos, penas de cor, materiais fluorescentes, etc...

Art. 23º - É permitido pescar com cana na mão.

Art. 24º - Nas participações colectivas e antes do sorteio dos pesqueiros será entregue ao Delegado ou Capitão da cada Clube um boletim de inscrição no qual deverão ser mencionados os elementos componentes do Clube e quais os sectores que os mesmos irão ocupar.

Art. 25º - Sempre que um concorrente capture um ou mais exemplares deverá chamar à atenção da sua esquerda ou da sua direita e mostrá-lo antes de tirar do anzol para que este confirme na ficha de controlo através da sua assinatura essa e todas as outras capturas.

Art. 26º - A confirmação das capturas por outro concorrente, poderá ocorrer durante ou no final da prova. Porém a falta do disposto no artigo anterior implica com a desclassificação do concorrente.

Art. 27º - No caso de acontecer trovoadas a prova será automaticamente suspensa. Podendo no entanto ser retomada até prefazer as 4 (quatro) horas.

Art. 28º - A concentração e sorteio dos pesqueiros far-se-á sempre que possível duas horas antes do início das provas, nos locais previamente designados.

Art. 29º - Em caso de acidente com atletas nas provas Regionais, os mesmos ficam a coberto pela apólice de seguro da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, com a comunicação feita pela Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira.

Art. 30º - Os casos omissos do presente Regulamento serão solucionados de harmonia com as disposições do Regulamento Administrativo de Competição em vigor da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva.

CAPITULO V



PROVAS OFICIOSAS

Art. 31º - Terão esta designação as provas que a APDRAM, julgue conveniente organizar, para além das provas obrigatórias.

Art. 32º - Os clubes que pretendam realizar uma prova, obrigam-se a enviar a Associação, até ao dia trinta de Novembro, um projecto de Regulamento, para posterior sancionamento.

Art. 33º - Nos regulamentos das provas oficiosas deverá constar:

§ 1º - O tipo de prova

a) Pesqueiros marcados de permanência obrigatória.

§ 2º - A modalidade da prova: Bóia, fundo, lançado, sentir ou livre.

§ 3º - O dia e duração da prova.

§ 4º - A área do concurso e a localização dos postos de sorteio e selagem do pescado.

§ 5º - A Hora e o dia de encerramento das inscrições.

§ 6º - O local e a hora da concentração dos concorrentes.

§ 7º - As horas do início e termo da prova.

§ 8º - A hora do início do sorteio dos concorrentes nos locais para isso designados.

§ 9º - A hora do encerramento e os locais da selagem e recepção de pescado.

§ 10º - A taxa de inscrição individual (GERAL, SENHORAS, JUNIORES E JUVENIS), das Equipas e por Clubes.

§ 11º - A especificação da área privativa e o número de atletas por pesqueiro.

§ 12º - A indicação do processo para apuramento das classificações individuais e colectivas e os respectivos desempates.

§ 13º - O número de prémios a conceder.

§ 14º - O local de declaração das classificações e de distribuição de prémios.

JURI DE PROVAS



Art. 34º - O júri será constituído pelo Conselho Técnico, pela Direcção da APDRAM e pelo Responsável do Clube organizador:

- a) O Júri reservar-se no direito de alterar o local e o horário da prova se as condições técnicas a isso obrigarem.

INSCRIÇÕES

Art. 35º - Os clubes são responsáveis pelo pagamento das taxas de inscrição dos seus participantes que tomam parte nas provas.

Art. 36º - Os concorrentes inscritos na prova, com excepção dos Juniores Juvenis e Senhoras que terão classificações especiais, entraram automaticamente na classificação geral e individual.

Único – As senhoras, Juniores e Juvenis poderão optar pela inscrição na classificação geral individual, mas se o fizer terão de pagar a respectiva taxa e não poderão concorrer à categorias a que pertençam.

Art. 37º - Para efeito de participação apenas serão admitidos concorrentes a partir dos 8 (oito) anos de idade já cumpridos à data da inscrição da prova.

ORGÂNICA

Art. 38º - O clube organizador deverá afixar na concentração e em local bem visível:

§ 1º - A autorização para a realização da prova concedida pela APDRAM.

§ 2º - A autorização para a realização da prova passada pela Capitania do Porto ou Entidade responsável pela área onde se realiza a prova.

§ 3º - As zonas e os locais onde funcionam os postos de sorteio, selagem e recepção do pescado, bem como dos respectivos acessos.

§ 4º - O tempo de duração da prova – no mínimo de quatro (4) horas e no máximo de cinco (5) horas.

§ 5º - No local onde se realiza a pesagem do pescado, apenas será facultada a entrada e permanência aos membros do Júri.

Art. 39º - Em princípio a pesagem só poderá ser iniciada após ter terminado o prazo de tempo concedido para entrega do pescado.

§ 1º - Se a Direcção Técnica contudo o entender poderá autorizar que a pesagem possa ser iniciada antes do fecho da recepção do pescado.



Art. 40º - Se o volume dos exemplares capturados exceder a capacidade do saco entregue pela organização, deverá o concorrente solicitar outro saco, respectiva etiqueta, selo e efectuar a selagem regulamentar.

Art. 41º - Nas provas em que a organização decida que o pescado deverá ser entregue no local onde se efectua a pesagem, deverão ser cumpridas as seguintes regras:

§ 1º - O pescado deverá ser entregue no local onde se efectua a pesagem em bom estado de conservação e sem mutilações que dificultem a classificação das espécies ou variedades.

§ 2º - Não será aceite o pescado que se apresente em saco que não tenha sido devidamente selado no posto para isso destinado e sem estar acompanhado da respectiva ficha de fiscalização do pescado.

§ 3º - A entrega do pescado sem obedecer às condições expressas neste artigo e seus parágrafos será objecto de apreciação do Júri após o encerramento da selagem do pescado que decidirá da sua aceitação.

§ 4º - Os exemplares apresentados em condições que contariam o disposto no corpo deste artigo serão excluídos da pesagem.

Actuação dos concorrentes

Art. 42º - A actuação dos concorrentes individuais ou colectivos pautar-se-á pelo estabelecido nos artigos parágrafos e alíneas que se seguem.

§ 1º - As instruções verbais transmitidas na concentração antes da autorização de saída para os pesqueiros consideram-se parte integrante do regulamento, pelo que os concorrentes lhe devem prestar a máxima atenção não sendo aceite posteriormente a invocação do seu desconhecimento.

§ 2º - **É Proibido** aos concorrentes, sob pena de desclassificação e independentemente, de posteriores sanções a aplicar pela Direcção da APDRAM:

- a) Pescar ou engodar na área da prova para além das dezanove (19) horas do dia anterior;
- b) Utilizar mais de 1 (um) anzol simples, em praias de Calhau e mais de 3 (três) em praias de areia;
- c) Iniciar ou terminar a acção de pesca antes ou para além dos horários estabelecidos;
- d) Utilizar mais de 1 (uma) cana em acção de pesca, simultaneamente;
- e) Receber qualquer tipo de ajuda do auxiliar, durante a acção de pesca;



Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira

Fundada em 12 de Outubro de 1994
Instituição de Utilidade Pública

- f) Actuar nas provas, sem ter recebido a respectiva documentação;
- g) Pescar fora da área do pesqueiro que é definida por duas paralelas perpendiculares à linha da costa, distantes entre si de 15 metros, cujo centro será marcado por uma placa ou número identificação do posto de pesca. Nas provas de bóia esta distância poderá ser encurtada.
- h) Recusar a amostragem da documentação identificativa, desde que tal lhe seja solicitada por qualquer concorrente ou elemento credenciado da Associação;
- i) Intrometer-se nos trabalhos da Organização, sendo-lhe contudo permitido assistir à pesagem do seu pescado, desde que o seu Delegado esteja ausente;
- j) Praticar actos, anti - desportivos ou que possam vir a ser considerados pelo Júri da prova, como tal;
- k) Alterar ou mandar alterar a sinalização que a APDRAM tenha marcado os pesqueiros ou balizado a área da prova;
- l) A utilização de qualquer tipo de engodo nas provas ao fundo;
- m) Receber de qualquer outro elemento que não seja concorrente à prova, materiais de pesca, durante as horas que decorrem entre o início e o fim da prova.
- n) Receber de qualquer outro elemento que não seja concorrente à prova, ou apanhar iscos durante as horas que decorrem entre o início e o fim da prova.
- o) Durante o período da prova na modalidade de pesca à bóia, lançar qualquer objecto que não seja engodo e a bóia;
- p) A permanência dentro de água;
- q) Os concorrentes que antes do final da prova sem razão válida desmontem o equipamento e interrompam a prova serão desclassificados.

§ 3º - É obrigatório, sob pena de desclassificação:

- a) O uso do Dorsal identificativo com o número de concorrente, durante toda a prova, salvo autorização da APDRAM;



- b) Preencher correctamente e registar identificando e especificando correctamente os nomes das espécies, na ficha do pescado que lhe for entregue, os exemplares capturados, ou grade, rubricar e dar a rubricar ao concorrente do pesqueiro ao lado, que não seja do mesmo clube no final da prova.
- c) Só contam como capturados os exemplares descritos na ficha de pesagem.
- d) Sempre que o número de exemplares descritos não condiga com o apresentado à pesagem, será o atleta penalizado com o desconto do peso do maior exemplar da espécie ou espécies mal indicada ou indicadas.
- e) Esta penalização será aplicada quer o erro seja para mais ou para menos.
- f) Em caso de desconhecimento ou dúvida do nome de alguma espécie, deve o atleta dar conhecimento do facto a quem lhe rubrica a ficha.
- g) Entregar o pescado em bom estado de conservação e isento de quaisquer objectos (anzóis, chumbadas, iscos, areias, etc.);
- h) A entrega após o final da prova do dorsal em perfeitas condições de conservação;
- i) Deixar a área do pesqueiro limpa e isenta de lixos;
- j) Ter os suportes de cana, montados na parte seca do pesqueiro;
- k) Ocupar o pesqueiro que lhe foi atribuído por sorteio.

§ 4º - **É permitido**, aos concorrentes:

- a) Receber ajuda de qualquer outro concorrente (iscos ou materiais).
- b) Os concorrentes com alegadas e comprovadas deficiências físicas serão ajudados mesmo que haja interferência directa na acção de pescar, mas somente na captura do exemplar ferrado;
- c) Abandonar o pesqueiro, por tempo, inferior a 15 (quinze) minutos. Contudo deverá dar conhecimento à Organização ou aos atletas vizinhos e retirar a linha de dentro de água. Este abandono nunca será permitido para se deslocar na zona de prova, especialmente para falar com atletas ou entrar na zona de outros pesqueiros.
- d) A entrada na água até aos joelhos para lançar ou capturar o pescado, mas nunca utilizando a área não abrangida pelo seu pesqueiro;
- e) A utilização de iscos artificiais, desde que munidos apenas por um anzol simples, nas praias de calhau e três anzóis simples em praias de areia;



- f) A utilização de pérolas flutuantes com o diâmetro máximo de 15 m/m ou tubos de silicone ou não, podendo ser flutuantes com comprimento máximo de 5 (cinco) cm;
- g) A utilização de mais de 1 (uma) cana com montagem até à baixada;
- h) Utilizar chumbadas de qualquer forma ou género, desde que esta se derivarem não incomodem a acção de pesca dos concorrentes vizinhos;
- i) Finalizar a captura de um exemplar ferrado, para além do sinal de fim de prova, tendo o concorrente que fechar o "drag" do carreto e recuperar rapidamente;
- j) O uso exclusivo de chumbadas.

Art. 43º - A APDRAM não se responsabiliza por quaisquer acidentes que possam vir a afectar os concorrentes.

Art. 44º - Os casos omissos do presente Regulamento serão solucionados de harmonia com as disposições do Regulamento Administrativo de Competição em vigor da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva.

Homologado em Assembleia Geral realizada em 03 de Fevereiro de 2011.

Arquivado nos serviços administrativos.

O Presidente da Assembleia Geral